



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00344/2020

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão do Mérito (CME)

Assunto: Comissão do Mérito - Atividades da CME do exercício de 2020

Interessado: Comissão do Mérito

DELIBERAÇÃO CME Nº 9/2020

A **COMISSÃO DO MÉRITO – CME**, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada dias 30 e 31 de janeiro de 2020, em Brasília-DF, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de dar início às providências relativas à cerimônia de homenagem aos galardoados com a Medalha do Mérito e com a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando grandiosidade do evento e a necessidade de hospedar todos os homenageados com a Medalha do Mérito, com a inscrição no Livro do Mérito e com a Menção Honrosa, representantes e acompanhantes de preferência, no mesmo hotel, objetivando facilitar e agilizar os traslados,

DELIBEROU:

1. Solicitar a Comissão Organizadora Nacional da 77ª SOEA – CON77ªSOEA, a indicação de hotéis em Goiânia - GO, com acessibilidade, onde os homenageados, possam ficar confortavelmente instalados no período do evento.

2. Dentre as opções apresentadas pela CON77ªSOEA a Comissão do Mérito irá indicar a que mais atender às necessidades dos homenageados.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho, Conselheiro(a) Federal**, em 31/01/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira, Conselheiro(a) Federal**, em 31/01/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zerisson de Oliveira Neto, Conselheiro Federal**, em 31/01/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298204** e o código CRC **64A67AAE**.
